LEI Nº 2362, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Súmula: Declara de Utilidade Pública, A Associação de Moradores da Comunidade de São João do Caiva.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade Pública A Associação dos Moradores da Comunidade de São João do Caiva, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 09.540.706/0001-10, com sede no São João do Caiva, Município da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação dos Moradores da Comunidade de São João do Caiva ora beneficiada deverá apresentar ao poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das atividades realizadas no exercício, conforme determina a Lei Municipal n° 1071, de 09 de Abril de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Setembro de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal